



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP  
46.990-000 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**

Repartições:  
Fundo Municipal de Educação

**OBJETO:** Aquisição de Material de Limpeza, Higienização e EPI, para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino e atender o Programa de Saúde na Escola – PSE, vinculado à Secretaria de saúde deste Município.

Julgamento

Data: 21/09/2021

Hora: 09:30h

Pregoeiro e Equipe de Apoio instituído pelo  
Decreto nº 031/2021 DE 20 de Janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Amaury Alves Batista Junior  
Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
Aníara Rodrigues de Jesus  
Membro

\_\_\_\_\_  
Rodrigo Vieira de Andrade  
Membro



### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Souto Soares, 23 de Agosto de 2021

**OBJETO:** Aquisição de Material de Limpeza, Higienização e EPI, para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino e atender o Programa de Saúde na Escola – PSE, vinculado à Secretaria de saúde deste Município

Prezados senhores,

Segue planilha com média estimada de preço, com base em orçamentos das empresas MAXIMUS COMÉRCIO E SERVIÇOS, LOKPLAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, RT COMÉRCIO LTDA, CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA-ME, MDL-COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, M VANIA DA SILVA -ME, MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI, LOJAS GEOCOMERCIAL LTDA, LOJAS DUCAL LTDA, MULTILIMPE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, MARISVANE CEDRO DE SOUZA, JANDIRA MARIA DA SILVA ANJOS-ME, LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, EDMILSON JESUS LTDA, MAIARA ALVES DE OLIVEIRA-ME E BANCO DE PREÇOS, anexos a este processo para referenciar os valores da contratação

LOTE 01 - MÁSCARAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	MÁSCARA DE TECIDO Malha PP, azul claro e logo da gestão na cor azul escuro. Embaladas individualmente e higienizadas.	1.700	und (infantil 3 a 7 anos)	R\$ 4,52	R\$ 7.684,00
2		2.300	und (Infanto Juvenil 8 a 12 anos)	R\$ 4,52	R\$ 10.396,00
3		2.000	und (Juvenil 13 a 18 anos)	R\$ 4,53	R\$ 9.060,00
4		1.280	und (adulto)	R\$ 4,68	R\$ 5.990,40
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$ 33.130,40</b>

LOTE 02 - GARRAFA DE PLÁSTICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Garrafa Plástica Personalizada cor branca com logomarca da gestão na cor azul escuro, Squeeze 650 ml de plástico resistente, tampa de bico (silicone) rosqueável, Dimensões aprox. Altura : 21 cm, Largura : 7,3 cm, Circunferência : 22,9 cm, Medidas aproximadas para gravação (CxL): 11,5 cm x 5 cm, Peso aproximado (g): 52	3.632	UND	R\$ 7,34	R\$ 26.658,88
<b>TOTAL DO LOTE 02</b>					<b>R\$ 26.658,88</b>



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**LOTE 03 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	<b>AVENTAL IMPERMEAVEL DE MANGAS LONGAS</b> Avental descartável impermeável com elástico e amarração, Gramatura 30, cor: branca, feito em não tecido grau médico (100% Polipropileno) com reforço laminado em polietileno, com medidas aproximadas de 1,40 m x 1,10 m.	130	und	R\$ 10,22	R\$ 1.328,60
2	<b>FRASCO INDIVIDUAL C/ ALCOOL GEL</b> frasco plastico/pet individual de álcool em gel contendo álcool 70%, com tampa flip top de 100 ml.	3.640	und	R\$ 4,36	R\$ 15.870,40
3	<b>MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL</b> Mascara facial, tipo viseria, com material de policarbonato. 98% de transparência anti-embaçante, com esponja na parte superior adaptada a mascara para proporcionar distância do rosto, permitindo o uso com olhos, com elástico preso, ajustável. Para efeitos de referencia foi utilizado tipo ou similar Face Shield, serão aceitas outros tipos/modelos de performance igual ou superior. Embaladas individualmente.	615	und	R\$ 19,76	R\$ 12.152,40
4	<b>MÁSCARAS TRANSPARENTES</b> Mascaras transparente de Silicone, lavável e reutilizável com (tamanho: 161x150mm).	50	und	R\$ 52,70	R\$ 2.635,00
5	<b>TOUCA DESCARTAVÉL</b> Touca descartável sanfonada de TNT na cor Branca, pacote c 100.	50	pcf	R\$ 35,37	R\$ 1.768,50
<b>TOTAL DO LOTE 03</b>					<b>R\$ 32.426,30</b>

**LOTE 04 - MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
------	-----------	-------	-----	----------	-----------



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

1	<b>DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO</b>	Suporte para sabonete líquido ou cremoso. Composição: Polipropileno. Refil compatível: Reservatório ou Bag Descartável de até 800ml, Acessórios: Acompanha chave de destravamento, trava, parafusos e buchas. Cor Branco, Peso unitário aproximado: 0,3kg. Medidas aproximadas do produto: 11,9cm x 27cm x 12,2cm.	70	und	RS 46,79	RS 3.275,30
2	<b>DISPENSADOR DE ALCOOL GEL, tipo totem.</b>	Totem de piso para álcool em gel confeccionado todo em chapa de aço carbono com pintura epóxi e Capacidade de até 01 (um) litro de álcool gel no suporte, personalizado com a logomarca da gestão. Características técnicas: Largura: 25cm Altura final: 01 metro Profundidade: 35cm Compartimento: 1 litro Base com pés niveladores: 04 Altura do pedal: 10,5cm Travamento dos componentes: parafuso Trava do compartimento: parafuso borboleta. Área de frente: 25x96cm Área das laterais: 4x96cm Peso: 6,5kg	50	und	RS 470,69	RS 23.534,50



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

3	<b>SENSOR INFRAVERMELHO AUTOMÁTICO, SECADOR DE MÃO</b>	Secador de mãos de ar quente para ser montado na parede, secagem rápida, com material abs de alta qualidade, resistente e durável. Cor Branca/Clara. Tensão nominal 220V, potência nominal 1000W, frequência nominal 50Hz, Tipo de Plugue: cn Plug, Temperatura do vento: 35 graus celsius a 60 graus Celsius, velocidade do vento: 13 m/s, dimensão: aprox. 21,4 x 14 x 15 cm, peso: aprox 560g.	50	und	RS 843,33	RS 42.166,50
4	<b>SUORTE DE PAPEL TOALHA MANUAL</b>	Capacidade de toalhas: 600und. Material: Plástico para papel entrefolhado com travas de segurança 28 cm x 25 cm x 12 cm, cor branca.	70	und	RS 52,88	RS 3.701,60
5	<b>TAPETE HIGIENICO SANITIZANTE</b>	Tapete Higiênico-Sanitizante desinfetante contra vírus 090 x 130cm. Antiderrapante e anti-chamas, material em vinil PVC.	22	und	RS 228,00	RS 5.016,00
<b>TOTAL DO LOTE 04</b>						<b>RS 77.693,90</b>

**LOTE 05 - MATERIAL DE LIMPEZA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
1	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b>	Água Sanitária com 2 a 2,5% de cloro, 5litros	50	Galão c/ 5ltrs	19,7 RS 985,00
2	<b>PAPEL TOALHA</b>	Papel toalha Interfolhas duas dobras, pardo, Pct. Com 1.000 folhas.	1.000	pct	14,5 RS 14.500,00
3	<b>BOTA DE BORRACHA</b>	Bota de borracha para limpeza tamanho 35 a 44 na cor branca.	100	par	60,52 RS 6.052,00
4	<b>HIPLOCLORITO DE SÓDIO</b>	Hipoclorito de sódio com 7% a 9% de cloro ativo estabilizado. Frasco de 5 litros	1.000	Galão c/ 5ltrs	28,84 RS 28.840,00
5	<b>DETERGENTE</b>	Detergente liquido Neutro. Galão c/ 5 litros.	500	Galão c/ 5ltrs	25,72 RS 12.860,00





ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

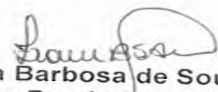
6	<b>ALCOOL GEL 70%</b>	Álcool gel 5 litro Álcool etílico hidratado 70° INPM embalagem plástica contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da saúde.	50	Galão c/ 5ltrs	73,16	RS 3.658,00
7	<b>ÁLCOOL LIQUIDO ETILICO</b>	Álcool líquido, etílico 70° INPM, de 1 litro, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	30	ex	123,94	RS 3.718,20
8	<b>ÁLCOOL LIQUIDO ETILICO</b>	Álcool líquido, etílico 70° INPM, de 5 litro, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	60	Galão c/ 5ltrs	49,58	RS 2.974,80
9	<b>SABONETE LIQUIDIO</b>	Sabonete líquido neutro.	50	Galão c/ 5ltrs	34,35	RS 1.717,50
10	<b>FLANELAS</b>	Pano Flanela 38x58cm Para Limpeza Geral, 100% algodão. Cor: Branca ou Amarela.	100	und	RS 3,23	RS 323,00
11	<b>RODO</b>	Rodo com Cabo de madeira e aprox. 120cm de comprimento, borracha dupla de EVA, base de plástico medindo aprox. 60cm.	60	und	RS 12,01	RS 720,60
12	<b>VASSOURA</b>	Vassoura em nylon, cabo em madeira c/ aprox. 120cm, base retangular plastica medindo aprox 14 x 32 x 5cm (AxCxP).	60	und	RS 10,82	RS 649,20
13	<b>BORRIFADOR</b>	Pulverizador bonifador spray plástico 500ml, com válvula gatilho pluverizador com regulagem para spray, jato e trava do gatilho, tampa rosqueável.	80	und	RS 10,51	RS 840,80
14	<b>PANO DE CHÃO</b>	Pano de chão em algodão alvejado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensão proximamente 65x40cm.	100	und	RS 5,95	RS 595,00




ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TOTAL DO LOTE 05					RS 78.434,10
LOTE 06 - BOMBA DE DESINFECÇÃO					
ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
1	BOMBA DE DESINFECÇÃO	Bomba de desinfecção. Pulverizador Costal Manual 20 Litros, com alças com fivelas reguláveis, com capacidade do tanque de 20 litros, anti-corrosão em plástico, tanque plástico de alta resistência.	17	RS 467,48	RS 7.947,16
TOTAL DO LOTE 06					RS 7.947,16

Valor estimado global R\$ 256.290,74 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa reais e setenta e quatro centavos).

  
Zaira Barbosa de Souza Andrade  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Recebido em 23 / 08 / 2021

  
Departamento de Compras e Licitações  
Amaury Alves Batista Junior - Presidente da CPL / Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## AUTUAÇÃO

**Processo Administrativo Nº 031/2021**

**Órgãos Interessados:** Fundo Municipal de Educação

Aos vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um (24/08/2021), tendo em vista a contratação para a Aquisição de Material de Limpeza, Higienização e EPI, para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino e atender o Programa de Saúde na Escola – PSE, vinculado à Secretaria de saúde deste Município, sendo o fornecimento estimado no valor global de R\$ 256.290,74 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa reais e setenta e quatro centavos), autuo as peças que seguem, transformando-o no Processo Administrativo Nº 031/2021.

Souto Soares – Ba, 24 de Agosto de 2021.

**Amaury Alves Batista Junior**  
Pregoeiro





ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**Do: Setor de Licitações**

**Para: Gestor do Fundo Municipal de Educação**

**Assunto: Aquisição de Material de Limpeza, Higienização e EPI, para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino e atender o Programa de Saúde na Escola – PSE, vinculado à Secretaria de saúde deste Município.**

**Processo Administrativo Nº 031/2021.**

Senhor Gestor,

Tendo em vista a contratação para a Aquisição de Material de Limpeza, Higienização e EPI, para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino e atender o Programa de Saúde na Escola – PSE, vinculado à Secretaria de saúde deste Município, sendo o fornecimento estimado no valor global de R\$ 256.290,74 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa reais e setenta e quatro centavos), autuo as peças que seguem, transformando-o no Processo Administrativo Nº 031/2021, solicito despacho e autorização para que seja instruído o devido processo de licitação.

Souto Soares – Ba, 24 de Agosto de 2021

**Amaury Alves Batista Junior**  
**Pregoeiro**



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ: 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**Do: Gestor (a) do Fundo Municipal de Educação**

**Para: Departamento de Contabilidade**

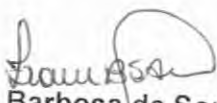
**Assunto: Contratação para a Aquisição de Material de Limpeza, Higienização e EPI, para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino e atender o Programa de Saúde na Escola – PSE, vinculado à Secretaria de saúde deste Município.**

**Ref. Processo Administrativo Nº 031/2021.**

Prezados Senhores,

Tendo em vista a contratação para a Aquisição de Material de Limpeza, Higienização e EPI, para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino e atender o Programa de Saúde na Escola – PSE, vinculado à Secretaria de saúde deste Município, sendo o fornecimento estimado no valor global de R\$ 256.290,74 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa reais e setenta e quatro centavos), solicito informações quanto à existência de recursos e dotação orçamentária para tanto. Encaminhe-se as devidas informações ao Setor de Licitações.

Souto Soares – Ba., 25 de Agosto de 2021.

  
**Zaira Barbosa de Souza Andrade**  
**Gestor do Fundo Municipal de Educação**



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Ao  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

Sr. Presidente,

Em atenção ao despacho do Gestor do Fundo Municipal de Educação, Sra. Zaira Barbosa de Souza Andrade, e objetivando a instrução do presente processo, que tem como finalidade a contratação para a Aquisição de Material de Limpeza, Higienização e EPI, para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino e atender o Programa de Saúde na Escola – PSE, vinculado à Secretaria de saúde deste Município, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa global estimada em R\$ 256.290,74 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa reais e setenta e quatro centavos)

Unidade Orçamentária: 02.04.03 – Fundo Municipal de Educação  
Ação: 2152 – Manutenção das Ações do Fundef/Precatórios  
Ação: 2067 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental  
Ação: 2056 – Gestão das Ações de Ensino Infantil  
Classificação Econômica: 339030 – Material de Consumo  
Classificação Econômica: 449052 – Equipamento e Material Permanente  
Fonte: 95, 01, 19, 04

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde  
Ação: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica  
Classificação Econômica: 339030 – Material de Consumo  
Classificação Econômica: 449052 – Equipamento e Material Permanente  
Fonte: 14

Souto Soares - BA, 26 de Agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**José Fábio Vieira de Souza**  
Assistente Administrativo – Setor Contábil



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares/BA, 27 de Agosto de 2021.

**Do: Setor de Licitações**

**Para: Setor Jurídico**

**Assunto: Contratação para a Aquisição de Material de Limpeza, Higienização e EPI, para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino e atender o Programa de Saúde na Escola – PSE, vinculado à Secretaria de saúde deste Município.**

**Ref: Processo Administrativo Nº 031/2021.**

Aos vinte e sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um (27/08/2021), tendo em vista o Processo Administrativo, Nº 031/2021, que solicita a contratação para a Aquisição de Material de Limpeza, Higienização e EPI, para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino e atender o Programa de Saúde na Escola – PSE, vinculado à Secretaria de saúde deste Município, encaminhamos minuta de Edital para análise e apreciação deste Setor Jurídico.

Certos do pronto atendimento, aguardamos parecer

**Amaury Alves Batista Junior**  
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia,  
CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 - Telefex: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares, 30 de Agosto de 2021.

**De:** Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

**Para:** Zaira Barbosa de Souza Andrade– Gestor(a) do Fundo Municipal de Educação

**Assunto:** PARECER JURÍDICO ANALISE DE EDITAL

A apreciação do Processo Administrativo, cujo objeto é a contratação para a Aquisição de Material de Limpeza, Higienização e EPI, para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino e atender o Programa de Saúde na Escola – PSE, vinculado à Secretaria de Saúde deste Município, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, motivada através do Processo Administrativo nº 031/2021, conforme minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021.

O presente processo deverá ser observado nos preceitos da Lei 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, da Lei nº. 8.666/1993, de 21.06 1993 e suas posteriores alterações, e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.

A Secretaria Municipal de Finanças informa sobre a existência de previsão de recursos de ordem orçamentário-financeira para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.04.03 – Fundo Municipal de Educação  
Ação: 2152 – Manutenção das Ações do Fundef/Precatórios  
Ação: 2067 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental  
Ação: 2056 – Gestão das Ações de Ensino Infantil  
Classificação Econômica: 339030 – Material de Consumo  
Classificação Econômica: 449052 – Equipamento e Material Permanente  
Fonte: 95, 01, 19, 04

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde  
Ação: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica  
Classificação Econômica: 339030 – Material de Consumo  
Classificação Econômica: 449052 – Equipamento e Material Permanente  
Fonte: 14

Tendo em vista o preço estimado apresentado e características do objeto a ser contratado, admite-se o processamento da licitação na modalidade: Pregão, sendo mais adequado adotar a **modalidade Pregão Eletrônico**, determinada em função da lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019, diante da possibilidade de melhor competitividade e facilidade nos tramites legais do processo em questão. O Edital do Pregão Eletrônico 011/2021 obedece às formalidades legais, portanto, admissível sua realização.

É o parecer,  
SMJ.

**Lucas Tadeu de Oliveira**  
Assessor Jurídico  
OAB/BA nº 30.358



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128


Souto Soares, 31 de Agosto de 2021.

**Abertura do Processo Pregão Eletrônico nº. 011/2021**  
**Do: Pregoeiro e Equipe de Apoio.**  
**Para: Zaira Barbosa de Souza Andrade**

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção à solicitação e orçamento, (Processo Administrativo nº 031/2021) expedido pelo Fundo Municipal de Educação, em 23 de Agosto de 2021, que solicita a aquisição de Material de Limpeza, Higienização e EPI, para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino e atender o Programa de Saúde na Escola – PSE, vinculado à Secretaria de saúde deste Município, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, informamos que estamos à disposição para passarmos para a fase externa deste processo e aplicarmos a modalidade Pregão Eletrônico sob o número 011/2021, que o setor Jurídico determina, amparado pelas Leis 8.666/93 e 10.520/02 Decreto Federal 10.024/2019 e Lei complementar 123/06.

Cordialmente,

  
**Amaury Alves Batista Junior**  
Pregoeiro





ESTADO DA BAHIA

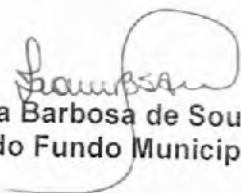
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### **AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Gestor do Fundo Municipal Educação de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, informa que após analisar o pedido para a Aquisição de Material de Limpeza, Higienização e EPI, para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino e atender o Programa de Saúde na Escola – PSE, vinculado à Secretaria de saúde deste Município, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, conforme Termo de Referência vem autorizar a deflagração da Licitação, na modalidade pregão eletrônico, devendo o edital elaborado na forma da lei, conferido pelo jurídico, ser publicado, a fim de que o Pregoeiro e sua equipe de apoio possam executar suas atribuições, conforme Legislação específica em vigor.

Souto Soares - Bahia, 01 de Setembro de 2021.

  
**Zaira Barbosa de Souza Andrade**  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Pregoeiro designado através de GP/Decreto nº 031/2021, de 20/01/2021. Sr. Amaury Alves Batista Junior, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2021**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", no dia 21 de setembro de 2021, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações. Lei Complementar 123/2006 de 14.12.2006 objetivando a **Contratação de empresa para aquisição de material de Limpeza, Higienização e EPI, para atender as necessidades das Escolas da rede Municipal de Ensino para atender o programa de saúde na escola - PSE vinculado à Secretaria de Saúde deste Município.** Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); Licitação nº 894296. O edital completo está disponível no DCM através do site [www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas no referido site ou através do telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 03/09/2021 – Amaury Alves Batista Junior – Pregoeiro.

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1066B23F565DCF8CAD22D28A5F75E174

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares - Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 - Tel: (075) 3339-2150 / 2128

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2021

### 1. Regência Legal

Esta licitação obedecerá integralmente as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores autorizações, Leis Complementares nºs 123/06 e leis complementares, Decreto Municipal nºs 31/2021 (nomeação da Equipe de Pregão).

### 2. Unidade Interessada

Fundo Municipal de Educação de Souto Soares;  
Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares.

### 3. Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº. 011/2021.

### 4. Processo Administrativo: Nº 031/2021.

### 5. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

### 6. Objeto

Constitui objeto desta Licitação a aquisição de material de Limpeza, Higienização e EPI para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino para atender o programa de saúde na escola - PSE vinculado a Secretaria de saúde deste Município, conforme quantidades, qualidades e especificações contidas no Termo de Referência deste Edital.

### FORNECIMENTO:

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMADAS EM FUNÇÃO DE POSSÍVEL NECESSIDADE DE FORMA PARCELADA, NÃO IMPLICANDO EM OBRIGAÇÃO DE SEREM SOLICITADOS EM SUA TOTALIDADE.

### 7. Local e data da Sessão Pública do Pregão Eletrônico:

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 09/09/2021 17:00 (Horário de Brasília)  
LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 21/09/2021 até as 9:00h (Horário de Brasília)  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/09/2021 às 9:00h (Horário de Brasília)  
DATA E A HORA DA DISPUTA: 21/09/2021 às 9:30h (Horário de Brasília)  
LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)  
NÚMERO LICITAÇÕES-E / BANCO DO BRASIL: Licitação nº 894296

### 8. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, na Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares - BA, CEP 46.990-000, das 08:00 às 12:00 horas, pelo telefone (75) 3339-2150/2128 ou por e-mail [licitacoes@prefeitura.soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacoes@prefeitura.soutosoares.ba.gov.br), bem como por consulta ao Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura ([www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)).

8.1 A Homologação deste Pregão será divulgada no Diário Oficial do Município de Souto Soares site: <https://www.soutosoares.ba.gov.br>, nos Atos Oficiais - Edições do Diário oficial, na Homologação supracitada a empresa vencedora será convocada para a formalização da assinatura do instrumento contratual.

8.2. A Licitante vencedora deverá fornecer um email, para que possa receber as ordens de fornecimento, devendo para tanto, após o seu recebimento, enviar para o email do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Souto Soares, acusando do recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento, colocando a data, horário, carimbo de CNPJ da empresa, nome completo, CPF e RG da pessoa que assina o documento.

### PREÂMBULO

O Município de Souto Soares, através do Pregoeiro, designado pelo decreto GP nº. 031/2021 de 20 de janeiro de 2021 publicada no Diário Oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2021, do tipo Menor Preço por Lote, para aquisição de Material de Limpeza, Higienização e EPI, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino para atender o programa de Saúde na Escola - PSE vinculado a Secretaria de Saúde deste Município, conforme quantidades, qualidades e especificações contidas no Termo de Referência deste Edital. O procedimento licitatório observará as disposições das das Leis Federais nºs 10.520/02, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores autorizações, Leis Complementares nºs 123/06 e leis complementares, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nºs 31/2021 (nomeação da Equipe de Pregão).

### I - OBJETO

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares - Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 - Tel: (075) 3339-2150 / 2128

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2021

1.1- Constitui objeto desta Licitação a Aquisição de Material de Limpeza, Higienização e EPI, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino para atender o programa de saúde na escola - PSE vinculado a Secretaria de saúde deste Município, conforme quantidades, qualidades e especificações contidas no Termo de Referência deste Edital.

1.2 - Em caso de divergência entre as especificações do objeto desontas no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil e as especificações técnicas constantes no Modelo de Proposta de Preço - Anexo II, o licitante deverá obedecer a este último.

### II - PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil, por meio do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

2.2 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item HABILITAÇÃO.

2.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 Não poderão participar deste Pregão:

- 2.4.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- 2.4.2 Pessoas Físicas, em razão do impacto da contratação nos limites de despesas com pessoal, previstos na Lei Complementar nº. 101/00;
- 2.4.3 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país.
- 2.4.4 Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município (art. 7º da Lei nº 10.520/02) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art. 87, III da Lei nº 8.666/93).
- 2.4.5 Empresas declaradas inidôneas ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)) com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 2.4.6 Empresas em processo falimentar (em processo concursal), em recuperação judicial ou extrajudicial.
- 2.4.7 Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Vereadores (cfr. art. 54, II da Constituição).
- 2.4.8 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).
- 2.4.9 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- 2.5 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

### III - TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

3.1 No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente de seus arts. 42 a 49.

3.2 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP usar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

3.3 Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3.4 Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser anexada ao sistema até a data e horário marcados para abertura das propostas.

3.5 A não apresentação da declaração de ME/EPP importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

3.6 A identificação das ME/EPP ou equiparadas na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de colusão ou fraude no procedimento.

### IV - CREDENCIAMENTO

4.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico" no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

4.2 O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares - Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 - Tel: (075) 3339-2150 / 2128

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2021

4.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Souto Soares responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A chave de identificação e a senha deverão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Souto Soares.

4.6 A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

### V - HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes deverão encaminhar (**ANEXAR EXCLUSIVAMENTE NO SISTEMA LICITAÇÕES-E**) os documentos de Habilitação exigidos no edital até a data e hora marcadas para abertura da proposta, quando então encerrar-se-a automaticamente a fase de recebimento de Propostas de Preços e Documentos de Habilitação conforme art. 38 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019).

5.1.1. Deverá ser anexado os documentos de habilitação para cada lote que o licitante deseja concorrer, sob pena de desclassificação caso o licitante insira os dados apenas em um item. Caso o licitante arremate um item e seja habilitada os itens subsequentes não necessariamente necessitará de análise de habilitação sendo que as documentações do item arrematado anteriormente serviram como parâmetro.

5.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

5.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:

- registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identificação com foto do proprietário;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- prova de regularidade para com o Município do domicílio ou sede do licitante;
- prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014, sendo esta datada dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Alvará de funcionamento.

5.2.3 **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

5.2.3. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

5.2.4. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão executor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

5.2.5. As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

5.2.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, no certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43 §1º, da LC nº 123/06).

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares - Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 - Tel: (075) 3339-2150 / 2128

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2021

5.2.7. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decantância do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do item "REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA" para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Obs. É faculdade da comissão de licitação ou do pregoeiro realizar diligências para verificar a fidedignidade dos documentos apresentados pela licitante, conforme previsto no §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

5.2.8. Documentação complementar:

a) Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e ao inciso XVIII do art. 7º da Lei nº 8.666/93, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de inferior no quadro da empresa, conforme modelo em anexo.

b) Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo em anexo.

c) Declaração de tratamento diferenciado e pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, conforme modelo em anexo.

d) Declaração de Termo de Compromisso, conforme modelo em anexo.

5.2.9. A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista neste item deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

5.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

5.3.1. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.522/03.

5.3.2. Todos os documentos deverão ser apresentados em conformidade com este edital, caso contrário, o licitante será inabilitado.

## VI - IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

6.1 Até 03 (Três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão. As impugnações só serão aceitas quando protocoladas no setor de licitações desta Prefeitura.

6.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação.

6.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (Três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

6.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

## VII - PROPOSTA

7.1 Os licitantes PODERÃO encaminhar (VENCER NO SISTEMA LICITAÇÕES) a Proposta de Preços até a data e hora marcadas para abertura da proposta, quando então, encerra-se automaticamente a fase de recebimento de Propostas de Preços e documentos de Habilitação conforme (art. 26 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019).

**7.2. A proposta conforme anexo II do Edital deverá ser inserida diretamente no sistema, sendo necessário conter, obrigatoriamente, descrição detalhada do objeto, valor unitário, valor total, marca, razão social e assinatura do licitante sendo facultado conter demais informações que sejam consideradas necessárias para compor a proposta.**

7.2.1 A proposta descrita direto no sistema licitações-e deverão conter a descrição (conforme proposta de preço em anexo ou a descrição do objeto) e não poderá conter a identificação do licitante sob pena de desclassificação do certame pelo pregoeiro.

7.3 É facultado ao licitante cotar todos os alíquotas e impostos em até três dias úteis do Anexo deste Edital.

7.4 Nos preços ofertados já deverão estar incluídos os fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - (IRPJ) - e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - (CSLL) - que não podem ser repassadas à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

7.5. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.6. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.7. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7.8. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 011/2021

7.9. Os documentos de habilitação e proposta (em preços) deverão ser anexados diretamente no sistema de licitações e sendo **VEDADA** a utilização de link que direcione aos documentos e proposta de preços anexados em outro sistema ou site. A empresa que se utilizar dessa manobra será **DECLASSIFICADA**.

### VIII - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

### IX - REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta.

9.1.1. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, tiver sua amostra rejeitada, não assinar o contrato, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço.

9.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação e observadas as regras de desempate da Seção "DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE", será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances.

9.2.2. O direito de preferência previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS" deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente.

9.2.3. Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo prazo de preferência, prosseguir-se-á normalmente, nos termos da Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS".

9.3. Finalizado o procedimento previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS" ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO".

9.4. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção "DOS RECURSOS", prosseguindo-se normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

9.5. A convocação poderá ser por meio do "chat" ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### X - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2. Desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

### XI - FORMULAÇÃO DE LANCES - MODO DE DISPUTA ADOTADO - ABERTO

11.1. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.1.2. Cada um dos itens do presente Pregão será objeto de lances em separado.

11.1.3. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de desclassificação da proposta.

11.1.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação a proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser R\$ 100,00 (cem reais), sob pena de desclassificação da proposta.

11.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2021

- 11.3.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o envio da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- 11.4.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contiverem vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações e quantidades exigidas no Termo de Referência.
- 11.04.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. **Obs: proposta descrita no sistema licitações-e**
- 11.04.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.
- 11.04.3.** A não desclassificação da proposta não impede a seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 11.10.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 11.11.** A troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes se dará exclusivamente via sistema, que disponibilizará campo próprio.
- 11.12.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 11.13.** O lance deverá ser ofertado pelo valor global para o Lote.
- 11.14.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 11.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de persistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.18.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 11.18.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar a subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.18.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.19.** Será declarado arrematante o que apresentar o menor preço para o lote.
- 11.20.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro passará ao exame da proposta final classificada em primeiro lugar quanto as especificações do produto, compatibilidade do preço proposto em relação ao valor estimado para a contratação, e exequibilidade.
- 11.21.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

## XII – DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

- 12.1.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 12.2.** No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa dos participantes no "chat" do site [www.licitacoes.ba.gov.br](http://www.licitacoes.ba.gov.br).

## XIII - PREFERÊNCIA DAS ME/EPP

- 13.1.** Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:
- 13.1.1.** A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06).
- 13.1.2.** A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).
- 13.1.3.** Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma de sessão anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 30.607.381/0001-37 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2021

13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º da LC nº 123/06).

13.3. O critério de empate (5%) deverá ser atendo segundo o preço obtido antes da negociação prevista no item "NEGOCIAÇÃO".

13.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

13.5. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar à que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).

13.6. O disposto neste item somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º da LC nº 123/06).

### XIV - REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

14.1. Se depois de realizado o procedimento previsto no item "PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE" restarem duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência

14.1.1. Sucessivamente, aos bens

14.1.1.1. Produzidos no País;

14.1.1.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

14.1.1.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

14.1.1.4. Na ausência das hipóteses de preferência acima enumeradas ou no caso de concurso entre as hipóteses previstas nos itens 26, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

### XV - NEGOCIAÇÃO

15.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

15.2. A negociação será realizada por meio presencial, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

### XVI - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do projeto e compatibilidade do preço em relação ao preço para a contratação.

16.2. O critério de julgamento será o de Menor Preço por Lote.

16.3. Será desclassificada a proposta final que:

16.3.1. Contenha vícios ou ilegalidades;

16.3.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

16.3.3. Apresentar preços finais superiores ao preço obtido pela Administração previamente à Licitação;

16.3.4. Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

16.3.5. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

16.4. Não se considera inexequível a proposta quando se referir a bens e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

16.5. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos da Prefeitura Municipal de Souto Soares para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitir parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada;

16.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

16.7. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Predio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 011/2021

### XVII - VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do bem e compatibilidade do preço, o pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://cencidocs-af.apps.tcu.gov.br/>)

17.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/94, que prevê sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa (a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

17.3. Constatada a existência de vedação a participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

17.4. Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de elevar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portal.da.transparencia.gov.br](http://www.portal.da.transparencia.gov.br)), na seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

17.5. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolemto do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

17.6. Não ocorrendo inabilitação de que tratam os itens anteriores, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários a confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados por meio do sistema eletrônico de acordo com o prazo estabelecido no item 18.2.

17.7. Se o licitante não atender as exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

17.8. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escaimados das causas referidas no ato de inabilitação.

### XVIII - DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA

18.1. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

18.2. Os documentos **complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários a confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser apresentados no prazo máximo de 3 (três) horas, após solicitação do Pregoeiro.

18.3. **A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor deverá ser enviada por meio do sistema [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), no prazo máximo de 03 (três) horas, contados da solicitação do Pregoeiro e sendo necessário conter, obrigatoriamente, descrição detalhada do objeto, valor unitário, valor total, marca, prazo de garantia do fabricante, razão social e assinatura do licitante sendo facultado conter demais informações que sejam consideradas necessárias para compor a proposta.**

18.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

18.5. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão (também) ser devidamente consularizados.

### XIX - RECURSOS

19.1 **O pregoeiro comunicará com antecedência de 24 horas via chat do sistema eletrônico a data que será Declarado o Vencedor. Após Declarado o VENCEDOR, o Pregoeiro abrirá prazo, de 10 (dez) minutos durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma IMEDIATA e MOTIVADA, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.**

19.2 Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar ao Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou por meio físico, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, os documentos de habilitação apresentados pelo licitante devedor vencedor, do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

19.2.1 As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, dentro do prazo, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões também via sistema, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2021

**19.3** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

**19.4** Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

**19.5** Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:

**19.5.1** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

**19.5.2** Motivadamente, reconsiderar a decisão;

**19.5.3** Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora;

**19.6** O acolhimento do recurso importará intimação específica aos meios executivos e ao adiantamento

### XX - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**20.1** Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

**20.2** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

**20.3** A convocação do licitante subsequente será realizada de acordo com as regras previstas no item "REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

### XXI - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

**21.1** - Homologada a licitação, todos os licitantes (que tiveram seus preços homologados) deverão assinar o contrato no setor de Licitações e Contratos, dentro do prazo de (2) (duas) horas, a contar da data da publicação da adjudicação, podendo tal prazo ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**21.2** - Para a assinatura do Contrato e da Autenticação de Fornecimento, a empresa deverá representar-se por:

- sócio que detenha poderes de administração, devendo apresentar cópia autenticada do contrato social e suas alterações que envolvam sua representação legal, ou;
- procurador com poderes específicos, devendo apresentar instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da ata e/ou da contratação, quando não se tratar de sócio autorizado através do contrato social.

### XXII - VALIDADE DO CONTRATO

**22.1** - Os critérios de validade estão previstos no Termo de Referência.

### XXIII - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REVISÃO E REAJUSTAMENTO

**23.1** - Os preços serão reajustados, respeitada a periodicidade mínima de (01) um ano, a contar da data da proposta ou da data do último reajuste, desde que solicitado e devidamente comprovada a variação dos custos do contrato, limitando a variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

**23.2** - Os preços poderão ser revistos, nos limites autorizados pelo Governo Federal, quando do aumento nos valores, que comprovadamente afetem o equilíbrio físico-financeiro do Contrato, caso em que será celebrado termo aditivo onde se discriminem os novos preços em vigor.

**23.3** - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando a majoração, acompanhado de requerimento.

### XXIV - PAGAMENTO

**24.1** - Os critérios de pagamento estão previstos no Termo de Referência.

### XXV - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

**25.1** - este contrato será fiscalizado por servidor designado por esta Administração Municipal, através de portaria publicada no Diário Oficial do Município.

**25.2** - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do objeto, ficando esclarecido que a ação ou omissão total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do objeto contratado.

**25.3** - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**25.4** - Os materiais deverão ser entregues dentro do prazo constante da ordem de fornecimento e o recebimento e a conferência do material será efetuado pelas Unidade Administrativa solicitante, que, depois de verificados o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

**25.5** - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:  
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 011/2021

- a) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

### XXVI - PENALIDADES

- 26.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no instrumento contratual sujeitará o Contratado às sanções previstas nas leis que regem este edital;
- 26.2 - A inexecução, parcial ou total, da Autorização de Fornecimento de Material - AFM ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
- 26.3 - Inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;
- 26.4 - A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido a contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato;
- 26.5 - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e não seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

### XXVII - RESCISÃO CONTRATUAL E SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO CONTRATO

- 27.1 - A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02;
- 27.2 - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas os incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 27.4 - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização;
- 27.5 - O Contrato poderá ser cancelado, mediante prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, em quando:
- a) o Fornecedor não cumprir as exigências do presente Edital;
- b) o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o Contrato decorrente do Pregão Eletrônico;
- c) o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato, decorrente do Pregão, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 76 da Lei nº 8.666/93;

### XXVIII - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

### XXIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 29.1 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- 29.2 - Os encargos de natureza tributária, sociais e para fiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada;
- 29.3 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data de apresentação da proposta, sendo que os atos materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro;
- 29.4 - A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 29.5 - O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos;
- 29.6 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas inerentemente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente;
- 29.7 - Para quaisquer questões jurídicas oriundas do presente Edital, não caberá a Força da Comarca de Souto Soares, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por meio eletrônico ou físico;
- 29.8 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com base na lei vigente em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

### XXIX – ANEXOS

- I. Termo de Referência  
 II. Modelo de proposta de preços



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

---

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2021

- III. Minuta do Contrato
- IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor.
- V. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.
- VI. Modelo de Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte
- VII. Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- VIII. Modelo de Declaração de Termo de Compromisso

Souto Soares/BA, 09 de setembro de 2021.

Amaury Alves Batista Junior  
Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2021

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.1. OBJETO

A presente licitação tem por escopo o Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Lote, para Aquisição de Material de Limpeza, Higienização e EPI para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino para atender o programa de saúde na escola - PSE vinculado a Secretaria de saúde deste Município, conforme quantidades, qualidades e especificações contidas no Termo de Referência deste Edital.

#### 2. JUSTIFICATIVAS

2.1 A presente contratação se justifica em razão da necessidade de suprir demanda das escolas Municipais da rede Municipal de Ensino do Município de Souto Soares para o retorno das aulas presenciais com todos os protocolos de segurança, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

#### 2.1.1. DOS MATERIAIS:

O valor estimado pelo Município para compras de Material de Limpeza, Higienização e EPI, de acordo as necessidades das Escolas da rede Municipal de Ensino é R\$ 256.290,74 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa reais e setenta e quatro centavos).

Planilha Estimada para compra

LOTE 01 - MÁSCARAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	MÁSCARA DE TECIDO	1.700	und infantil 3 a 7 anos)	R\$ 4,52	R\$ 7.684,00
2		2.300	und (InfantoJuvenil 8 a 12 anos)	R\$ 4,52	R\$ 10.396,00
3		2.000	und (Juvenil 13 a 18 anos)	R\$ 4,53	R\$ 9.060,00
4		1.280	und (adulto)	R\$ 4,68	R\$ 5.990,40
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$ 33.130,40</b>

LOTE 02 - GARRAFA DE PLÁSTICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	GARRAFA DE PLÁSTICO	3.632	UND	R\$ 7,34	R\$ 26.658,88
<b>TOTAL DO LOTE 02</b>					<b>R\$ 26.658,88</b>

Página 12 de 29

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 7AC4B635B4AD5A3E78A316A11370F701

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares - Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 30.607.381/0001-32 - Tel: (075) 3339-2150 / 2128

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2021

### LOTE 03 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	<b>AVENTAL IMPERMEAVEL DE MANGAS LONGAS</b> Avental descartável impermeável com elástico e amarração. Gramatura 30, cor: branca, feito em não tecido grau médico (100% Polipropileno) com reforço laminado em polietileno, com medidas aproximadas de 1,40 m x 1,10 m.	130	und	R\$ 10,22	R\$ 1.328,60
2	<b>FRASCO INDIVIDUAL C/ ALCOOL GEL</b> frasco plástico/pet individual de álcool em gel contendo álcool 70%, com tampa flip-top de 100 ml.	3.640	und	R\$ 4,36	R\$ 15.870,40
3	<b>MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL</b> Mascara facial, tipo visera, com material de policarbonato, 98% de transparência anti-embaçante, com esponja na parte superior adaptada a máscara para proporcionar distância do rosto, permitindo o uso com óculos, com elástico preso, ajustável. Para efeitos de referência foi utilizado tipo ou similar Face Shield, serão aceitas outros tipos/modelos de performance igual ou superior. Embaladas individualmente.	615	und	R\$ 19,76	R\$ 12.152,40
4	<b>MÁSCARAS TRANSPARENTES</b> Máscaras transparente de Silicone, lavável e reutilizável com (tamanho 161x150mm).	50	und	R\$ 52,70	R\$ 2.635,00
5	<b>TOUCA DESCARTAVÉL</b> Touca descartável sanfonada de TNT na cor Branca, pacote c/ 100.	50	pac	R\$ 35,37	R\$ 1.768,50
<b>TOTAL DO LOTE 03</b>					<b>R\$ 32.426,30</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2021

### LOTE 04 - MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	<p>Suporte para sabonete líquido ou cremoso. Composição: Polipropileno. Refil compatível. Reservatório ou Bag Descartável de até 800ml, Acessórios: Acompanha chave de destravamento, trava parafusos e buchas Cor Branco. Peso unitário aproximado 0,3kg. Medidas aproximadas do produto: 11,9cm x 27cm x 12,2cm.</p>	70	und	R\$ 46,79	R\$ 3.275,30
2	<p>Totem de piso para álcool em gel confeccionado todo em chapa de aço carbono com pintura epoxi e Capacidade de até 01 (um) litro de álcool gel no suporte, personalizado com a logomarca da gestão. Características técnicas: Largura: 25cm Altura final: 01 metro Profundidade: 35cm Compartimento: 1 litro Base com pés niveladores: 04 Altura do pedal: 10,5cm Travamento dos componentes: parafuso Trava do compartimento: parafuso borboleta Área de frente: 25x96cm Área das laterais: 4x96cm Peso: 6 Kg</p>	50	und	R\$ 470,69	R\$ 23.534,50

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Predio, Centro, Souto Soares - Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 30.607.381/0001-32 - Tel: (075) 3339-2150 / 2128

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2021

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	<b>SENSOR INFRAVERMELHO AUTOMÁTICO, SECADOR DE MÃO</b> Secador de mãos de ar quente para ser montado na parede, secagem rápida, com material abs de alta qualidade, resistente e durável, Cor Branca/Clara, Tensão nominal 220V, potência nominal 1000W, frequência nominal 50Hz, Tipo de Plugue: on Plug, Temperatura do vento: 35 graus Celsius a 50 graus Celsius, velocidade do vento: 13 m/s, dimensão: aprox. 21,4 x 14 x 15 cm, peso: aprox 560g.	50	und	R\$ 843,33	R\$ 42.166,50
4	<b>SUPORE DE PAPEL TOALHA MANUAL</b> Capacidade de toalhas: 600und, Material Plástico para papel entrefolhado com travas de segurança 28 cm x 25 cm x 12 cm, cor branca.	70	und	R\$ 52,88	R\$ 3.701,60
5	<b>TAPETE HIGIENICO SANITIZANTE</b> Tapete Higiénico Sanitizante desinfetante contra vírus 090 x 130cm, Antiderrapante e anti-chamas, material em vinil PVC.	22	und	R\$ 228,00	R\$ 5.016,00
<b>TOTAL DO LOTE 04</b>					<b>R\$ 77.693,90</b>

### LOTE 05 - MATERIAL DE LIMPEZA

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> Água Sanitária com 2 a 2,5% de cloro, 5litros	50	Galão c/ 5lts	19,7	R\$ 985,00
2	<b>PAPEL TOALHA</b> Papel toalha Interfolhas duas dobras, pardo, Pct. Com 1.000 folhas.	1.000	pct	14,5	R\$ 14.500,00
3	<b>BOTA DE BORRACHA</b> Bota de borracha para limpeza tamanho 35 a 44 na cor branca.	100	par	60,52	R\$ 6.052,00
					<b>R\$ 6.052,00</b>



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 30.607.381/0001-32 Tel: (075) 3339-2150 / 2128

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2021

4	<b>HIPLOCLORITO DE SÓDIO</b>	Hipoclorito de sódio com 7% a 9% de cloro ativo estabilizado. Frasco de 5 litros	1.000	Galão c/ 5lts		28,84	R\$ 28.840,00
5	<b>DETERGENTE</b>	Detergente líquido Neutro. Galão c/ 5 litros	500	Galão c/ 5lts		25,72	R\$ 12.860,00
6	<b>ALCOOL GEL 70%</b>	Alcool gel 5 litro Alcool etílico hidratado 70° INPM embalagem plástica contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade Registro no ministério da saúde	50	Galão c/ 5lts		73,16	R\$ 3.658,00
7	<b>ÁLCOOL LIQUIDO ETILICO</b>	Álcool líquido, etílico 70° INPM, de 1 litro, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	30	cx		123,94	R\$ 3.718,20
8	<b>ÁLCOOL LIQUIDO ETILICO</b>	Álcool líquido, etílico 70° INPM, de 5 litro com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	60	Galão c/ 5lts		49,58	R\$ 2.974,80
9	<b>SABONETE LIQUIDIO</b>	Sabonete líquido neutro.	50	Galão c/ 5lts		34,35	R\$ 1.717,50
10	<b>FLANELAS</b>	Pano Flanela 38x58cm Para Limpeza Geral 100% algodão, Cor Branca ou Amarela	100	und		R\$ 3,23	R\$ 323,00
11	<b>RODO</b>	Rodo com Cabo de madeira c/ aprox. 120cm de comprimento; borracha dupla de EVA, base de plástico medindo aprox. 60cm	60	und		R\$ 12,01	R\$ 720,60
12	<b>VASSOURA</b>	Vassoura em nylon cabo em madeira c/ aprox. 120cm, base retangular plastica medindo aprox 14 x 32 x 5cm (AxCxP).	60	und		R\$ 10,82	R\$ 649,20



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Predio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2021

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
13	BORRIFADOR	Pulverizador borrifador spray plástico 500ml, com válvula gatilho, pulverizador com regulagem para spray, jato e trava do gatilho, tampa rosqueável.	80	und	R\$ 10,51 / R\$ 840,80
14	PANO DE CHÃO	Pano de chão em algodão alvejado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensão aproximadamente 65x40cm.	100	und	R\$ 5,95 / R\$ 595,00
<b>TOTAL DO LOTE 05</b>					<b>R\$ 78.434,10</b>

LOTE 06 - BOMBA DE DESINFECÇÃO					
ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
1	BOMBA DE DESINFECÇÃO	Bomba de desinfecção, Pulverizador Costal Manual 20 Litros, com alças com fivelas reguláveis, com capacidade do tanque de 20 litros, anti-corrosão em plástico, tanque plástico de alta resistência.	1	R\$ 467,48	R\$ 7.947,16
<b>TOTAL DO LOTE 06</b>					<b>R\$ 7.947,16</b>

### 3. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 3.1. Para fornecimento das quantidades solicitadas proceder-se-á de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE.
- o CONTRATADO fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Ordem de Fornecimento" conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE e arquivado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Administração;
  - a "Ordem de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinada por funcionário do posto que executar o fornecimento;
  - os materiais deverão ser entregues, conforme Cronograma de Fornecimento emitido pelo Contratante, através do setor de compras;
  - o Contratado se compromete a entregar os materiais com observância das condições que seguem, relativas aos respectivos prazos de validade previstos no Edital;
  - atraso na entrega será cobrado multa de acordo com normas legais;
  - não serão permitidos os materiais e produtos experimentais ou sem aprovação do registro pelo órgão competente;
  - em caso de urgência justificada, poderá ser autorizado o fornecimento dos materiais indicados mediante contato telefônico pelo responsável identificado pelo CONTRATANTE, junto ao preposto indicado pela Contratada;
  - o responsável pelo recebimento terá direito de recusar o produto que não estiver em sua embalagem a identificação do produto. Caso a Ordem de Fornecimento contenha mais de um produto solicitado e quando da entrega dos produtos constatar-se erro por parte do Contratado, este deverá deixar com o setor de compras os produtos para os quais não houve equívoco e providenciar a retificação da nota imediatamente, enviando-se a Nota Fiscal Eletrônica retificada para o e-mail do setor de compras;
  - o material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado;
  - o material recusado deverá ser substituído no prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando o CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de reparação;
  - não será admitida recusa de fornecimento, em decorrência de subcarga na sua capacidade instalada.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares - Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 30.607.381/0001-32 - Tel: (075) 3339-2150 / 2128

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2021

m) em caso de penas, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de fornecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade do fornecimento emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.  
 n) A entrega dos materiais e/ou insumos deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após o envio ao Contratado da Autorização de Fornecimento.

### 4. CONDIÇÕES BÁSICAS

4.1. O fornecimento dos materiais deverá estar disponibilizado ao Contratante dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.  
 4.2. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for consumido.

### 5. DO PREÇO, REVISÃO E REAJUSTAMENTO

5.1. O preço total considerado para o fornecimento dos itens, será o preço ofertado na proposta vencedora.  
 5.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.  
 5.3. Os preços serão reajustados, respeitada a periodicidade mínima de (01) um ano, a contar da data da proposta ou da data do último reajuste, desde que solicitado e devidamente comprovada a variação dos custos do contrato, limitando à variação do IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo.  
 5.4. Os preços poderão ser revistos, nos limites autorizados pelo Governo Federal, quando do aumento nos valores, que comprovadamente afetem o equilíbrio físico-financeiro do Contrato, caso em que será celebrado termo aditivo onde se discriminem os novos preços em vigor.  
 5.5. A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando a majoração, acompanhado de requerimento.

### 6. VIGÊNCIA

6.1. Este contrato tem vigência até 31 de dezembro, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento um dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### 7. DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.  
 7.2 - Em havendo alguma pendência impedidora do pagamento, o prazo flui a partir da sua regularização por parte da contratada.  
 7.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a cota de sua apresentação válida.  
 7.4 - A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação, sendo enviada juntamente com todas as provas de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como para com o FGTS e Justiça do Trabalho.  
 7.5 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.  
 7.6 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias a rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.  
 7.7 - As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:

#### Dotação Orçamentária.

Unidade Orçamentária: 02.04.03 – Fundo Municipal De Educação  
 Ação: 2152 – Manutenção das Ações de Ensino Fundamental  
 Ação: 2057 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental  
 Ação: 2056 – Gestão das Ações de Ensino Infantil  
 Classificação Econômica: 339030 – Material de Consumo  
 Classificação Econômica: 449052 – Equipamento e Material Permanente  
 Fonte: 95.01.19.04

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal De Saúde  
 Ação: 2055 – Manutenção das Ações de Atuação Básica

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2021

**Classificação Econômica:** 339030 – Material de Consumo  
**Classificação Econômica:** 449052 – Equipamento e Material Permanente  
**Fonte:** 14

### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidades requeridas.
- 8.2. O Contratado responde pelo correto e integral funcionamento e utilidade do item adquirido, devendo, em caso de vício ou defeito, proceder sua imediata substituição, aplicando-se, ainda, o disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 9.3. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 9.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 9.6. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 9.9. Lançar na Nota Fiscal as especificações dos bens entregues de modo idêntico a aqueles constantes da Nota de Empenho.
- 9.10. Executar as entregas dos produtos conforme especificações e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos necessários, na qualidade e quantidade necessárias para execução deste Termo de Referência e em sua proposta.
- 9.11. Fornecer o material conforme especificações do Termo de Referência do Edital.
- 9.12. Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte e entrega do objeto fornecido, sem ônus adicional à Prefeitura Municipal de Souto Soares.
- 9.13. Arcar com todas as despesas de coleta, transporte e devolução dos itens danificados nos casos de necessidade de manutenção e/ou calibração dentro do prazo de garantia.
- 9.14. Fornecer somente peça nova e de primeiro uso originais do fabricante, conforme o código constante na especificação.
- 9.15. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em conformidade com a Lei 8.666/1993.
- 9.16. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes de trabalho e legislação correlata aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.
- 9.17. Não transferir a outrem, por qualquer forma nem parcialmente as obrigações.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Solicitar a execução do objeto a contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 10.2. Proporcionar a contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada das condições estabelecidas neste Termo.
- 10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### 11. DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato estará a cargo de gestor de contratos o Sr. Rorigo Vieira de Andrade designado por esta Prefeitura, conforme publicação no Diário Oficial deste Município, de acordo com o estabelecido no art. 67º da Lei Federal nº 8.666/1993.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares - Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 - Tel: (075) 3339-2150 / 2128

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2021

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2021

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021	OBJETO: Pregão Eletrônico, Aquisição de Material de Limpeza, Higienização e EPI, para atender as necessidades das Escolas da rede Municipal de Ensino para atender o programa de saúde na escola - PSE vinculado à Secretaria de saúde deste Município, conforme quantidades, qualidades e especificações contidas no Termo de Referência do Edital.	
DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
TELEFONE	FAX	EMAIL
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS 60 (SESSENTA) DIAS		

Planilha orçamentária segue acima no Anexo I (Termo de Referência)

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Observação importante: ao preencher este anexo assumimos o compromisso perante o Pregoeiro que estamos de acordo com o Edital e seus Anexos.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF / ASSINATURA



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

## EDITAL DO PRECÃO ELETRÔNICO - Nº 011/2021

### ANEXO III

#### MINUTA DE CONTRATO

O....., Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº....., localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, senhor (a)....., brasileiro (a), inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº....., e portador do RG, nº....., residente e domiciliado na....., Centro, Souto Soares-BA, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa..... inscrita no CNPJ sob Nº....., com sede na....., denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de material de limpeza, Higienização e EPI, para atender as necessidades das escolas da rede Municipal de Ensino para atender o programa de saúde na escola - PSE vinculado a Secretaria de saúde deste Município, conforme quantidades, qualidades e especificações contidas no Termo de Referência do Edital, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº. 011/2021 e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O Regime de Execução do presente Contrato é de contratação Indireta com Fornecimento Parcelado, em obediência ao Edital de Pregão Nº. 011/2021 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2018.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 O prazo de entrega do objeto será de 15 (vinte) dias úteis após o recebimento da autorização de Fornecimento.  
3.2 O objeto deste contrato será entregue na Prefeitura Municipal de Souto Soares, conforme data e horário estipulados identificados na ordem de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras.  
3.3 O bem deverá ser entregue, em perfeito estado de funcionamento e sem marcas amassadas, arranhões ou outros problemas, o produto recebido será conferido no prazo de 48 horas úteis por um técnico responsável para verificação de cumprimento de todos os requisitos. Será recusado no prazo especificado caso o produto se encontre fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado.  
3.4 Caso a Ordem de Fornecimento contenha mais de um produto solicitado e quando na entrega dos produtos constatar-se erro por parte do Contratado, este deverá deixar o setor de compras para os quais não houve equívoco e providenciar a retificação da nota imediatamente, enviando-se a Nota Fiscal Eletrônica retificada para o e-mail da Secretaria Municipal de Educação.  
3.5 No caso de atraso na entrega será cobrada multa de acordo com normas legais, em caso de parcelas, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de fornecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da formalização da descumprimento do fornecimento emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência do contrato será da assinatura do contrato até 31/12/2021, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1 - O valor global para o fornecimento ora contratado importa em R\$....., resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto do Edital de Pregão Nº. 011/2021.  
5.2 - O pagamento será efetuado mensalmente, através de ordem bancária (transferência ou depósito), no prazo de até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação.  
5.3 - O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada no setor competente da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pelo setor responsável.  
5.4 Os preços serão reajustados, suspensa a periodicidade mínima de (01) um ano, a contar da data da proposta ou da data do último reajuste, desde que solicitado e devidamente comprovada a variação dos custos do contrato, limitando a variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo.  
5.5 Os preços poderão ser revistos, nos limites autorizados pelo Governo Federal quando do aumento nos valores, não comprovadamente atalem o equilíbrio fiscal-financeiro do Contrato, caso em que será celebrado termo aditivo onde se discriminem os novos preços em vigor.  
5.6 A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando a majoração, acompanhado de requerimento.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 011/2021

**CLÁUSULA SEXTA - ORIGEM DOS RECURSOS** 6.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital de Pregão Nº 011/2021, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:

Unidade Orçamentária: 02.04.03 – Fundo Municipal De Educação  
Ação: 2152 – Manutenção das Ações do Fundef/Precatórios  
Ação: 2067 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental  
Ação: 2056 – Gestão das Ações do Ensino Infantil  
Classificação Econômica: 339030 – Material de Consumo  
Classificação Econômica: 449052 – Equipamento e Material Permanente  
Fonte: 95.01.19.04

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal De Saúde  
Ação: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica  
Classificação Econômica: 339030 – Material de Consumo  
Classificação Econômica: 449052 – Equipamento e Material Permanente  
Fonte: 14

## CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

### 7.1 - DA CONTRATADA:

- 7.1.1 - A CONTRATADA deverá fornecer o objeto desta licitação de acordo a necessidade da CONTRATANTE;
- 7.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- 7.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- 7.1.4 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do fornecimento objeto deste Contrato;
- 7.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a manter estoques suficientes para atender as necessidades do objeto contido no Edital, que é parte integrante deste Contrato;
- 7.1.6 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;
- 7.1.7 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação;
- 7.1.8 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

### 7.2 - DA CONTRATANTE:

- 7.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 7.2.2 - A fiscalização do fornecimento será por pessoal designado pela CONTRATANTE;
- 7.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 06 (seis) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

## CLÁUSULA OITAVA – ISENÇÃO DE PENALIDADE

8.1 - Considerando que os pagamentos serão efetuados após os fornecimentos, não haverá assim nenhum risco líquido para o Município, contudo fica estipulado multa de 10% (dez por cento) incidindo sobre multa das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de vício na qualidade constatada.

## CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

- 9.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:
- 9.1.1 - O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 9.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipuladas;
- 9.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;
- 9.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- 9.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE.



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2021

- 9.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores.
- 9.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93.
- 9.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA.
- 9.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessário à seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração.
- 9.1.9 - A dissolução da CONTRATADA.
- 9.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução do contrato.
- 9.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 9.1.1 acima citado, acatou-se para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.
- 9.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:
- 9.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 9.1.1 a 9.1.10, ou outros contidos na Lei Nº 8666/93 de 21/06/93.
- 9.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.
- 9.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE.
- 9.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:
- a) Devolução da garantia, se houver;
  - b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.
- 9.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, planilhas, estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela.
- 10.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA.
- 10.3 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA.
- 10.4 - Não Será permitidos a CONTRATADA, sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato.
- 10.5 - Este contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 11.1 - este contrato será fiscalizado pelo gestor e fiscal de contratos o Sr. Rodrigo Vieira de Andrade designado por esta Administração Municipal, através de portaria publicada no Diário Oficial do Município.
- 11.2 - O servidor designado para atuar como gestor e fiscal do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:
- 11.2.1 - Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à CONTRATADA para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato e na lei;
- 11.2.2 - Conferir se o material fornecido está de acordo com as especificações técnicas exigidas;
- 11.2.3 - Rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme o termo discriminados na proposta da CONTRATADA e no Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação.
- 11.3 - A presença da fiscalização não atenua nem elide as responsabilidades da CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

- 12.1 - O presente Contrato será publicado sob forma de extrato em Diário Oficial do Município, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

- 13.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Souto Soares do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Souto Soares Ba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Página 23 de 29

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares - Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 - Tel: (075) 3339-2150 / 2128

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2021

Modalidade de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO

Número 011/2021

### ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF / ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 011/2021

Modalidade de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO

Número 011/2021

### ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Declaramos sob pena de Lei, que a empresa \_\_\_\_\_ (razão social) inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_ se compromete a entregar os materiais nas quantidades solicitadas no MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES nos locais determinados em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2021

Considerando a regularidade do procedimento licitatório e a adjudicação anteriormente feita, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 011/2021 do qual é objeto a Aquisição de material de Limpeza, Higienização e EPI, para atender as necessidades das Escolas da rede Municipal de Ensino para atender o programa de saúde na escola - PSE vinculado a Secretaria de saúde deste Município. Em favor das empresas.

Empresa: **JAMERSON SILVA ARAUJO-ME**. CNPJ: 09.257.855/0001-77, saiu vencedora nos lotes 1 e 2 totalizando o valor global de **R\$ 68.996,20 (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos)**

Empresa: **TIME RACE PRODUCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ: 33.363.007/0001-27, saiu vencedora no lote 2 totalizando o valor global de **R\$ 11.985,60 (onze mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**

Empresa: **CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 31.013.591/0001-65, saiu vencedora no lote 3 totalizando o valor global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

Empresa: **HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO, PODE DE ARVORE E OUTROS EIRELI** - CNPJ: 27.381.131/0002-45, saiu vencedora no lote 6 totalizando o valor global de **R\$ 2.799,90 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**

Autorizo a contratação das empresas e as emissões de empenho. Publique-se!

Souto Soares/BA, 28 de Setembro de 2021.

  
André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2021

Considerando a regularidade do procedimento licitatório e a adjudicação anteriormente feita, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 011/2021 do qual é objeto a Aquisição de material de Limpeza, Higienização e EPI, para atender as necessidades das Escolas da rede Municipal de Ensino para atender o programa de saúde na escola - PSE vinculado a Secretaria de saúde deste Município. Em favor das empresas.

Empresa: **JAMERSON SILVA ARAUJO-ME**. CNPJ: 09.257.855/0001-77, saiu vencedora nos lotes: 1 e 5; totalizando o valor de global de **R\$ 68.996,20 (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos)**.

Empresa: **TIME RACE PRODUCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**. CNPJ: 33.363.007/0001-27, saiu vencedora no lote 2 totalizando o valor global de **R\$ 11.985,60 (onze mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

Empresa: **CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 31.013.591/0001-65, saiu vencedora no lote 3 totalizando o valor global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Empresa: **HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO, PODE DE ARVORE E OUTROS EIRELI** - CNPJ: 27.381.767/0002-45, saiu vencedora no lote 6 totalizando o valor global de **R\$ 2.799,90 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**.

Autorizo a contratação das empresas e as emissões de empenho. Publique-se!

Souto Soares/BA, 28 de Setembro de 2021.

*André Luiz Sampaio Cardoso*  
Prefeito Municipal